



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/05

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **Irineu Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ART. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, **GLADEMIR AROLDI**, pelo período de trinta dias a contar de 02 (dois) de Janeiro de 2006, até 31 de Janeiro de 2006.

ART. 2º - Durante seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo a Vice- Prefeita Municipal, **ELIANE LIMBERGER** e no impedimento ou ausência da mesma, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 3º - No período da vigência das férias fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a afastar-se do Estado e do País.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 23 de Dezembro de 2005.-


Ver. Irineu Tonon
Presidente


Ver. Hélio Jorge Altmeyer
1º secretário


Registre-se e Publique-se
Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente